



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.283.607/0001-42**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 FMS**

**1 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA**

**1.1 Aquisição de Combustível** para atender todos os setores do Fundo Municipal de Saúde, mediante as condições e quantidades contidas abaixo.

**1.2** O objeto a ser licitado é vital para o funcionamento desta secretaria, pois ele é necessário para o funcionamento de toda a frota de Ambulâncias do município, profissionais que rotineiramente estão atendendo na zona rural, Campanhas de Vacinas, Campanhas de Saúde, Atendimento Odontológico na zona rural, encaminhamento de pacientes para Hospital Regional Público da Transamazônica, transporte de pacientes para Hemodiálise em Altamira, e também as outras demandas rotineiras desta secretaria. Justifica-se a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, por ser o modal mais abrangente e que tem gerado maior participação e melhores negociações, com a obtenção de preços e condições mais favoráveis à administração municipal.

**2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br).

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de BRASIL NOVO, nomeado para cargo de Pregoeiro, através da Portaria GAB/SMS nº 003/2023 e assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica do portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**2.3** As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos Diário oficial da união, Diário oficial do Estado (IOEPA), Diário oficial dos municípios (FAMEP) e Jornal da Amazônia, disponível para acesso nos sites [www.brasilnovo.pa.gov.br](http://www.brasilnovo.pa.gov.br) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (mural de licitações). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

**2.4**– A licitação será realizada por item com critério de julgamento adotado é **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**2.5** Às microempresas e empresas de pequeno porte que se interessarem em participar desta licitação são garantidos os benefícios da LC 123/2006, mediante a comprovação dessa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.283.607/0001-42**

condição.

**2.6** A comprovação da condição microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48, inciso I, da LC 123/2006 ocorrerá mediante apresentação pelo licitante dos documentos abaixo discriminados, **juntamente com os documentos de habilitação:**

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.
- d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**2.7** O edital e anexos estão disponíveis para acesso público e download nos sites [www.brasilnovo.pa.gov.br](http://www.brasilnovo.pa.gov.br); [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (mural de licitações) e portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sem qualquer custo para o interessado. Não será encaminhado edital através dos correios e e-mail.

### **2.8 – Obrigações do Contratante**

- a) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência;
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- c) Rescindir unilateralmente o presente Contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do detentor do Contrato pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## **3 – DETALHAMENTO DO OBJETO LICITADO**

**3.1** As quantidades estimadas foram levantadas pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com o utilizado nos últimos 12 meses.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.283.607/0001-42**

3.2 A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que se obriga promover readequação, se forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

**RELACÃO DE ITENS E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor unit. máximo aceitável	Total
1	BIODIESEL S10	Litro	32.000	R\$ 7,48	R\$ 239.360,00
2	OLÉO DIESEL COMUM	Litro	7.000	R\$ 7,46	R\$ 52.220,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 291.580,00</b>

**5 - DA ENTREGA**

5.1. O prazo para fornecimento dos combustíveis será imediatamente após a entrega da requisição conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.

**6 – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

6.1- Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo e ainda de acordo com as especificações contidas Termo de Referência;

6.2- A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

**7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1- A presente contratação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 10 301 0202 2.009 – *Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF;*
- 10 301 0202 2.007 – *Manutenção do PAB – FIXO;*
- 10 302 0238 2.019 – *Manutenção das Atividades do SAMU;*
- 10 301 0202 2.010 – *Manutenção do PAB – ESTADUAL;*
- 10 302 0238 2.020 – *Manutenção da Média Complexidade;*
- 10 122 0004 2.023 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;*
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo;*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.283.607/0001-42**

**8 – DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 A fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas através do Contrato, na forma do art. 67, da Lei 8.666/93, é exercida de modo sistemático pela administração municipal, pelo Departamento Municipal de Saúde, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 8.2 A fiscalização verificará o cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicará ao detentor do contrato, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.
- 8.3 O pagamento ao fornecedor pela administração municipal somente ocorrerá mediante aprovação da entrega dos produtos pelo Fundo Municipal de Saúde, que ficará responsável pelas informações e declarações que emitir.

Brasil Novo (PA), 05 de janeiro de 2023.

**ELYSSON LEONARDE KLOSS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/2021